



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS



PRIMEIRO TERMO ADITIVO 2013 AO CONTRATO 50/2012

1º Termo aditivo de 2013 ao contrato 50/2012
Licitação: Pregão Eletrônico SRP 008/2011
IFSULDEMINAS - Campus Inconfidentes
Processo: 23344.000155/2012-01

1º TERMO ADITIVO DE 2013 AO CONTRATO 50/2012 QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE MINAS GERAIS E A EMPRESA FEDERAL VIDA E PREVIDENCIA S/A, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGURO PARA ESTAGIÁRIOS E ALUNOS DOS CAMPI: POUSO ALEGRE, PASSOS, POÇOS DE CALDAS E DO POLO DA REDE CIRCUITO DAS ÁGUAS.

CONTRATANTE: O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, neste ato, denominado simplesmente IFSULDEMINAS - Reitoria, com sede na Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP 37.550-000, Município de Pouso Alegre, MG, inscrito no CNPJ sob o nº 10.648.539/0001-05, representado pelo seu Reitor, Sérgio Pedini, nomeado pela Portaria nº 689 de 27 de maio de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 28 de maio de 2010, Seção 2, página 13, em conformidade com a Lei nº 11.892/2008.

CONTRATADO: FEDERAL VIDA E PREVIDÊNCIA S/A, com sede a SC/SUL Quadra 07 Bloco 100 Sala 503 Parte A Asa Sul, CEP: 70307-000, Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 05.509.289/0001-92, representada pelo seu Diretor Comercial e de Relações com a SUSEP, Senhor Luiz Eduardo Fidalgo, Documento de Identidade RG 64155872 IFP/RJ, CPF 789.470.147-53, e pelo seu Gerente da Divisão de Licitação, Ricardo de Mello Barretto, Documento de Identidade RG 05418418-9 IFP/RJ, CPF 700.540.537-49.

Rua Ciomara Amaral de Paula, 167, Medicina, CEP: 37.550-000, Pouso Alegre – MG Fone: 3449-6183
Coordenação de Convênios e Gestão de Contratos



Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo de 2013 ao contrato 50/2012, instruído na Reitoria do IFSULDEMINAS, referente à licitação em epígrafe, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 prorrogação do contrato até 23/08/2014, com efeito a partir de 22 de agosto de 2013.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ACRÉSCIMO DE VALOR

1.1 O IFSULDEMINAS pagará à CONTRATADA, em razão deste termo aditivo, o valor global de R\$36.960,00 (trinta e seis mil novecentos e sessenta reais).

PARÁGRAFO ÚNICO

O preço fixado nesta cláusula compreende todas as despesas, legais e adicionais, diretas e indiretas, inclusive materiais e produtos, necessárias à perfeita execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1.1 A despesa decorrente deste aditamento contratual correrá, neste exercício (2013), à conta de créditos orçamentários consignados no Orçamento Geral da União do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sul de Minas Gerais, na categoria econômica de Despesa de Capital, por conta da natureza de despesa 339039.69, PTRES 062609, Fonte de Recurso 0112000000, PIs F20RLP01PSP, F20RLP01CSP, F20RLP01SSP e F20RLP01ASP.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

1.1 Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

1.1 O IFSULDEMINAS deverá encaminhar extrato deste termo aditivo para ser publicado no Diário Oficial da União, até o quinto dia útil do mês seguinte ao da sua assinatura, consoante disposição contida no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

PARÁGRAFO ÚNICO – DO ÔNUS DA PUBLICAÇÃO

Caberão à CONTRATADA as despesas que incidirem sobre a publicação do extrato deste termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO

1.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, Subseção Judiciária de Pouso Alegre, MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL
DE MINAS GERAIS
REITORIA
COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E GESTÃO DE CONTRATOS

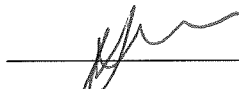


E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Pouso Alegre, 19 de agosto de 2013.

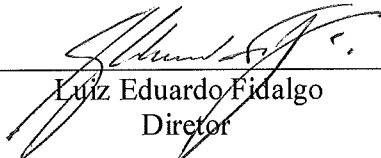
CONTRATANTE:

CONTRATADA:



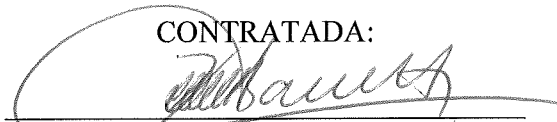
Marcelo Simão da Rosa
Mat. SIAPE 1165017 Port. 121/2012
Reitor Substituto
IFSULDEMINAS

Sérgio Pedini
Reitor
IFSULDEMINAS




Luiz Eduardo Fidalgo
Diretor

CONTRATADA:

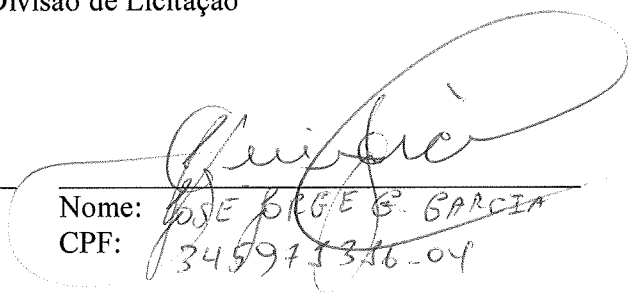


Ricardo de Mello Barretto
Gerente da Divisão de Licitação

TESTEMUNHAS:



Nome: Maurício José Buntalle
CPF: 368.561.618-83.



Nome: JOSÉ SÉRGIO G. GARCIA
CPF: 345975326-04